Fls 0050
Proc. Nº 36/2022
Ass

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1- OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND |
|---|---|---|---|
| 1 | Ácido muriático 1000 ml caixa c/ 12 unidades | 100 | caixa |
| 2 | Água sanitária, multiuso, embalagem de 1000 ml caixa c/ 12 unidades | 3500 | caixa |
| 3 | Álcool etílico 70%, Frasco plástico, tampa com sistema anti-vazamento. Frasco: 1L. Caixa com 12 unidades | 1200 | caixa |
| 4 | Álcool 92,8 de 1000ml embalagem caixa c/ 12 unidades | 600 | caixa |
| 5 | Álcool em gel, perfumado cond. em frasco c/ 500 ml, lacrado em cxa c/ 12 unidades | 1000 | caixa |
| 6 | Bacia plástica grande com capacidade para 100 litros | 550 | unidade |
| 7 | Bacia plástica média com capacidade para 60 litros. | 300 | unidade |
| 8 | Balde plástico c/ alça de metal cl capacidade de 15 litros | 300 | unidade |
| 9 | Balde plástico c/ tampa c/ capacidade para 20 litros | 300 | unidade |
| 10 | Balde de plástico com tampa e com capacidade para 60 litros. | 300 | unidade |
| 11 | Balde de plástico resistente com tampa e com capacidade para 100 litros. | 300 | unidade |
| 12 | Bandeja retangular tipo inox, medindo aproximadamente 30x22cm | 300 | unidade |
| 13 | Cesto de plástico resistente c/ tampa e c/ capacidade para 100 litros. | 300 | unidade |
| 14 | Cesto de plástico resistente c/ tampa e c/ capacidade para 50 litros. | 300 | unidade |
| 15 | Desentupidor de pia com base em material emborrachado super-resistente com cabo de plástico | 600 | unidade |
| 16 | Desinfetante e bactericida de 1000 ml, caixa com 12 unidades. | 1000 | caixa |
| 17 | Desodorizador de ambiente aerosol tipo spray 400 ml, caixa com 12 unidades. | 1700 | caixa |
| 18 | Detergente líquido neutro 500 ml, caixa com 24 unidades. | 300 | caixa |
| 19 | Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente | 500 | unidade |
| 20 | Espanador com cabo de madeira. 30 cm | 600 | caixa |
| 21 | Esponja para limpeza dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular, pacote c/ 60 unidades. | 800 | Pacote |
| 22 | Flanela 100% Algodão Medindo 40x50 Cm, Na Cor Amarela, Pacote Com 06 unidades | 350 | Pacote |
| 23 | Inseticida aerosol, caixa com 12 unidades. | 400 | Caixa |
| 24 | Lã em aço multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades, embalagem de 60g | 400 | Fardo |
| 25 | Limpa alumínio, Fraco com 500 ml | 400 | unidade |
| 26 | Limpa Vidro Líquido, Frasco com 500 ml | 800 | unidade |
| 27 | Limpador tipo multiuso p/ limpeza pesada com 500 ml. | 400 | unidade |

Fls 0051
Proc. Nº 36/2022
Ass

| | | | |
|---|---|---|---|
| 28 | Lixeira com pedal capacidade para 15 litros. | 800 | unidade |
| 29 | Lixeira telado em plástico, com capacidade para 09 litros. | 300 | caixa |
| 30 | Lustra móveis frasco com 500 ml | 5000 | unidade |
| 31 | Luva emborrachada e forrada nos tamanhos P/M/G (50 de cada). | 4000 | Par |
| 32 | Luva sem forro confeccionada em borracha destinada para limpeza domiciliar. | 500 | unidade |
| 33 | Pá Para Lixo Em Zinco, Com Cabo Em Madeira | 3000 | unidade |
| 34 | Pano de chão para limpeza, poroso medindo 60x70, tipo enxugão. | 3500 | unidade |
| 35 | Pano de prato na cor branca, kit c/ 10 peças | 500 | kit |
| 36 | Papel Higiênico, folha dupla sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros | 1000 | Fardo |
| 37 | Papel Toalha Branco 100% Celulose, Com 1000 Folhas | 1000 | unidade |
| 38 | Pedra Sanitária 30GR, tipo pastilha arredondada. | 600 | unidade |
| 39 | Rodo plástico de 30 cm com cabo em madeira | 700 | unidade |
| 40 | Sabão em barra 200gr, caixa com 50 unidades. | 600 | caixa |
| 41 | Sabonete em barra de 90 gr, pacote com 12 unidades. | 1000 | Fardo |
| 42 | Saco P/ Lixo 100 Litros, Pacote Com 25 Pacotes De 05 Unidades | 2000 | Fardo |
| 43 | Saco p/ lixo 30 litros, pacote com 25 pacotes de 10 unidades. | 1000 | Fardo |
| 44 | Saco p/ lixo 50 litros, pacote com 25 pacotes de 10 unidades. | 300 | Fardo |
| 45 | Soda Caustica Embalagem de 1 Kg | 100 | unidade |
| 46 | Vasculhador com cerdas duras e cabo de madeira | 1000 | unidade |
| 47 | Vassoura de nylon com cabo de madeira | 900 | unidade |
| 48 | Vassoura de palha. | 1000 | unidade |
| 49 | Vassoura de Piaçava Com Cabo de Madeira | 600 | unidade |
| 50 | Vassoura tipo gari, com cerdas duras, medindo 40cm com cabo de madeira | 600 | unidade |
| 51 | Vassourinha para limpeza de banheiro com cabo em plástico e suporte | 200 | unidade |

**2- DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. Justifica-se a presente aquisição, em virtude das necessidades de reabastecimento do estoque no almoxarifado, para posterior distribuição na forma usual e mediante requisição dos materiais de limpeza, permitindo o atendimento da previsão de consumo necessário para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Chapadinha-MA.

**3- DO VALOR ESTIMADO:**

**3.1-** SIGILOSO - nos termos do Art. 15 do Decreto nº 10.024/2019.

**4- FONTES DE RECURSO**

4.1- As despesas relativas às aquisições decorrentes desta Licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Chapadinha no exercício de 2022.

**5 - FORMA DE RECEBIMENTO**

5.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produtos(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor Municipal, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento.

5.2. Fica vedado o substabelecimento para abastecimento.

5.3. O fornecimento terá início a partir da data de assinatura da Ata que deverá ter vigência por 12 (doze) meses.

**6 - PRAZO PARA ENTREGA**

6.1 - O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada de acordo no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o ano letivo vinculado a vigência do contrato.

Fls 0052
Proc. Nº 36/2022
Ass

**7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - DA CONTRATANTE

7.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Contratante;

7.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;

7.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.

**8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga:

8.2.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

8.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

Fls 0053
Proc. Nº 36 /2022
Ass

8.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

8.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

8.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

8.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;

8.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

8.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

8.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9 - FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.3. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que

Fls 0054
Proc. Nº 36 /2022
Ass

porventura não tenha sido acordada no contrato.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.2.1. Fraudar na execução do contrato;

10.2.2. Comportar-se de modo inidôneo;

10.2.3. Cometer fraude fiscal;

10.2.4. Não mantiver a proposta.

10.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.4. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.4.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.4.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.4.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretaria Contratante, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos no contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.
11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

## 12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

12.1 – O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fls 0055
Proc. Nº 36 /2022
Ass

Chapadinha-MA, 13 de Outubro de 2022.

**Vânia Duarte Mota Souza**
Secretária Adjunta de Administração
Responsável pela Elaboração de Termo de Referência

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração